



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 02/2025
De 22 de janeiro de 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a(o) candidata(o) **LEIA CRISTIANE JOAQUIM ALVES DA SILVA**, portador do RG nº 418091705, para o cargo público efetivo de **MERENDEIRO ESCOLAR - Área de Atuação: MERENDA**, Referência 27 da Tabela I do Anexo V-A, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: N.º 049/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 005/2023

CONTRATO (INICIAL): N.º 2.378 de 26/01/2023

CONTRATO (ADITIVO) Nº 2.378-2023-02PRO de 21/01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VIAÇÃO PIRACICABANA S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA SERVIDORES QUE FAZEM O ITINERÁRIO ARARAQUARA/TABATINGA (VICE-VERSA), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE 01/02/2025 à 31/01/2026.

MOTIVO: a prorrogação por mais 12 meses no período de 01/02/2025 a 31/01/2026 e o reajuste contratual na ordem de 14,14%, passando o valor total de R\$ 7.861,30 (sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos) para R\$ 8.972,55 (oito mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 21 de janeiro de 2025.

ROBERTO PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: N.º 003/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 002-2023

CONTRATO (INICIAL): N.º 2.380 de 31/01/2023

CONTRATO (ADITIVO) Nº 2.380-2023-02PRO de 20/01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VIAÇÃO PARATY LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA SERVIDORES QUE FAZEM O ITINERÁRIO ARARAQUARA/RINCÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MOTIVO: a prorrogação por mais 12 meses no período de 13/01/2025 a 12/01/2026, perfazendo o valor total de R\$ 32.161,45 (trinta e dois mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 21 de janeiro de 2025.

ROBERTO PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: N.º 002/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001-2023

CONTRATO (INICIAL): N.º 2.381 de 31/01/2023

CONTRATO (ADITIVO) Nº 2.381-2023-02PRO de 22/01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VIAÇÃO PARATY LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA SERVIDORES QUE FAZEM O ITINERÁRIO ARARAQUARA/NOVA EUROPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MOTIVO: a prorrogação por mais 12 meses no período de 01/02/2025 a 31/01/2026, com reajuste contratual na ordem de 9,80%, passando o valor total do contrato de R\$ 8.758,75 (oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 9.616,75 (nove mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 22 de janeiro de 2025.

ROBERTO PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

Edital de Intimação de Limpeza de Terreno nº 050 de 23/01/2025

Limpeza de terrenos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 148 e 149, Capítulo X, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, Lei Complementar nº 902 de 04 de abril de 2019 e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus terrenos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (DEZ)** dias a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **10% ou 15% (UM) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO QUADRADO**, acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência, de acordo com Art. 152 I, II e III, artigo 153 §1 E §2, da referida lei.

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
47813/2024	CAL PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA	01.002.006.00	AV FEIJO Nº 999 CENTRO ARARAQUARA SP CEP 14801-140	AV BRASIL Nº 912 CENTRO CEP 14801-050 ARARAQUARA SP SALA 0001

LUCAS TURETTA DE ALENCAR
Coordenador Executivo de Serviços Públicos

*JIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

**Edital de Intimação de Conservação e/ou Construção de Mureta e
Passeio Público Nº051 de 23/01/2025**

Conservação e/ou construção de mureta e passeio público fronteiro a imóveis situados dentro do perímetro urbano do município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 116 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam INTIMADOS, por meio deste, a construírem, obedecendo ao alinhamento predial, mureta com altura mínima de 0,50 cm e passeio público, não sendo permitido o uso de pisos lisos ou que venham assim a ficar em dias chuvosos, bem como criar degraus ou desníveis que possam ocasionar acidentes bem como conservá-los em perfeito estado, tendo para tal o prazo de **30 (TRINTA)** dias a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **03 (três) UFM's (Unidades Fiscais Municipais)** por metro linear da testada do imóvel.

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
47987/2025	ANTONIO MANCIN	17.077.006.00	R DANTE GIAZZI Nº 155 LOTE 005 QUADRA E INDEPENDENCIA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14802-233	R DANTE GIAZZI Nº 155 VL INDEPENDENCIA CEP 14802-233 ARARAQUARA SP
47814/2024	CAL PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA	01.002.006.00	AV FEIJO Nº 999 CENTRO ARARAQUARA SP CEP 14801-140	AV BRASIL Nº 912 CENTRO CEP 14801-050 ARARAQUARA SP SALA 0001
47978/2025	ESPOLIO DE AURELIO DOS SANTOS BARBOSA	15.055.015.00	R LIBANESES (DOS) Nº 3031 LOTE P1 QUADRA 54 SANTANA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14800-165	AVENIDA SÃO GERALDO Nº 1694 VL SANTANA CEP 14801-210 ARARAQUARA SP

LUCAS TURETTA DE ALENCAR
Coordenador Executivo de Serviços Públicos

*JIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

Edital de Intimação para Desobstrução de Passeios Públicos nº052 de
23/01/2025

Obstrução de passeios públicos situados dentro do perímetro urbano do Município

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 60, Capítulo III, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a permitir o livre trânsito de pedestres em seu passeio público, tendo para tal o prazo de **30 (trinta) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **05 (CINCO) UFM's (Unidades Fiscais Municipais)**.

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
47825/2024	ANGELO MARTINS (COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB BANDEIRANTE)	17.113.002.00	R NIVEA CUNHA FENERICH Nº 310 LOTE 2 QUADRA N PEDRO I (NUCLEO HABIT DOM) ARARAQUARA SP CEP 14802-235	R NIVEA CUNHA FENERICH Nº 310 NUCLEO HABIT DOM PEDRO I CEP 14802- 235 ARARAQUARA SP

LUCAS TURETTA DE ALENCAR
Coordenador Executivo de Serviços Públicos

*JIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

Edital de Intimação de Conservação de Edificações Urbanas
Abandonadas nº053 de 23/01/2025

Conservação de edificações urbanas abandonadas situadas dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos **13 e 156** da Lei Complementar nº. 18 de 22 de dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a lacrar ou tornar habitável e limpar os imóveis abaixo relacionados, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a partir da data desta publicação.

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
47986/2025	ANTONIO MANCIN	17.077.006.00	R DANTE GIAZZI Nº 155 LOTE 005 QUADRA E INDEPENDENCIA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14802-233	R DANTE GIAZZI Nº 155 VL INDEPENDENCIA CEP 14802-233 ARARAQUARA SP
47975/2025	ESPOLIO DE AURELIO DOS SANTOS BARBOSA	15.055.015.00	R LIBANESES (DOS) Nº 3031 LOTE P1 QUADRA 54 SANTANA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14800-165	AVENIDA SÃO GERALDO Nº 1694 VL SANTANA CEP 14801-210 ARARAQUARA SP

LUCAS TURETTA DE ALENCAR
Coordenador Executivo de Serviços Públicos

*JIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

Edital de Intimação de Conservação de Edificações Urbanas
Abandonadas nº 054 de 23/01/2025

Conservação de edificações urbanas abandonadas situadas dentro do perímetro urbano do Município

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos termos dos Artigos 3º, § 3º, I; e § 4º, I, da Lei Municipal nº 7.733, de 24 de maio de 2012 e alterações da Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a lacrar ou tornar habitável e limpar os imóveis abaixo relacionados, no prazo de **30 (TRINTA) DIAS** a partir da data desta publicação

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
47976/2025	CRISTINA APARECIDA LEANDRO	23.259.020.00	AV DALVA APARECIDA CARIOLLI LOBO Nº 06 LOTE 126 QUADRA 05 VALLE (PQ RES JD DO) ARARAQUARA SP CEP 14809-300	AV DALVA APARECIDA CARIOLLI LOBO Nº 6 PQ. RES. JARDIM DO VALLE CEP 14809-300 ARARAQUARA SP

LUCAS ALENCAR
COORDENADOR EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*JIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.446, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Autógrafo nº 6/2025 – Projeto de Lei nº 9/2025

Dispõe sobre a autorização para concessão de subvenções sociais nos termos que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 de janeiro de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício vigente, subvenções sociais no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) às entidades de assistência social devidamente inscritas no Conselho Municipal do Idoso de Araraquara (COMIA), para despesas de custeio, conforme a seguinte distribuição:

Entidade	CNPJ	Valor (R\$)
I - Lar Internato Otoniel de Camargo	51.827.491/0001-80	28.865,98
II - Lar São Francisco de Assis	43.962.323/0001-79	194.845,36
III - Vila Vicentina Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo	45.747.003/0001-21	126.288,66

Art. 2º As entidades beneficiadas deverão utilizar os recursos exclusivamente conforme plano de trabalho aprovado pela Comissão de Seleção de Projetos, instituída pela Portaria Municipal nº 29.376, de 22 de maio de 2024. Parágrafo único. O uso indevido dos recursos em desacordo com o plano de trabalho aprovado sujeitará a entidade às sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no Decreto nº 11.434, de 2017, com suas respectivas alterações.

Art. 3º Os recursos financeiros destinados à concessão das subvenções sociais mencionadas no art. 1º desta lei são oriundos da destinação do Imposto de Renda por meio das Leis de Incentivos Fiscais, realizadas por pessoas jurídicas e físicas, ao Fundo Municipal do Idoso de Araraquara.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários necessários para a concessão das subvenções sociais serão providos pelo Poder Executivo, por meio do Fundo Municipal do Idoso de Araraquara, conforme o orçamento vigente, utilizando-se da dotação nº 1619-18.01.3.3.50.43.14.241.0015.2.82.03.1000192.

Art. 4º Os repasses dos recursos mencionados no art. 1º desta lei serão efetuados em conformidade com o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho previamente aprovado pela Comissão de Seleção de Projetos.

Parágrafo único. Em caso de atraso no repasse, será permitido o ressarcimento de despesas efetuadas com recursos próprios da entidade, desde que tais despesas estejam previstas no plano de trabalho e tenham sido executadas após a assinatura do Termo de Parceria.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 5º A aplicação dos recursos financeiros e a respectiva prestação de contas deverão seguir as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 2014, do Decreto nº 11.434, de 2017, e do Termo de Parceria celebrado entre a entidade beneficiada e o Município.

Parágrafo único. O descumprimento dos prazos estabelecidos no plano de trabalho acarretará sanções à entidade, conforme a legislação vigente.

Art. 6º Eventuais saldos de recursos não utilizados deverão ser restituídos ao Fundo Municipal do Idoso de Araraquara, mediante depósito bancário identificado pelo número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade depositante, a ser realizado no Banco do Brasil S/A, agência 0082-5, conta corrente nº 88.868-0.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de janeiro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 106607/2024 (“RAP”)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A4D-039B-6D2A-FE25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 22/01/2025 16:45:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 22/01/2025 17:10:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/7A4D-039B-6D2A-FE25>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.447, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Autógrafo nº 7/2025 – Projeto de Lei nº 10/2025

Altera a Lei nº 6.988, de 11 de maio de 2011, de forma a prever, em conformidade com a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, a isenção de preços públicos decorrentes da aprovação de projetos habitacionais integrantes da Faixa 01 do Programa Minha Casa Minha Vida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 de janeiro de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 6.988, de 11 de maio de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

§ 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara autorizado, quando se tratar de projetos habitacionais integrantes da Faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida, a conceder a isenção de preços públicos:

I – de aprovação de projetos quando os tomadores do recurso junto ao governo federal forem enquadrados apenas como Entes Públicos;

II – de compensação pelo impacto sobre o sistema de produção e reservação de água e, sobre o sistema de coleta, afastamento e tratamento de esgotos, quando os tomadores do recurso junto ao governo federal forem enquadrados apenas como Entes Públicos; e

III – dos custos das obras de infraestrutura externas ao empreendimento e referentes ao abastecimento de água e esgotamento sanitário, quando os tomadores do recurso junto ao governo federal forem enquadrados apenas como Entes Públicos.

§ 2º Em conformidade com a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ), a isenção de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar os princípios da responsabilidade fiscal.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de janeiro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 3948/2025 ("RAP")





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 863F-A4D7-2D7D-C836

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 22/01/2025 16:41:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 22/01/2025 17:09:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/863F-A4D7-2D7D-C836>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 13.802, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a delegação de atribuições aos titulares de Secretarias Municipais, fixa normas de execução orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento nas alíneas “a” e “f” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV e o § 1º do “caput” do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 13.425, de 4 de janeiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12-A. Sem prejuízo das delegações de atribuições realizadas neste decreto, cabe ao titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, previamente ao início de qualquer procedimento de licitação, contratação ou de qualquer ato de assunção de despesa pública, informar se há ou não disponibilidade orçamentária e financeira para realização de referida despesa, bem como autorizar expressamente a abertura do respectivo procedimento.

Art. 12-B. Sem prejuízo das delegações de atribuições realizadas neste decreto, cabe ao titular da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, previamente ao início de qualquer procedimento de licitação, contratação ou de qualquer ato de assunção de despesa pública que tenha por objeto a realização de obras ou serviços de arquitetura ou engenharia, informar se estão previstos os requisitos técnicos inerentes ao procedimento, bem como autorizar expressamente a sua abertura.”(NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de janeiro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“DLOM/RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 13.803, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Regulamenta o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) instituído pela Lei Federal nº 10.880, de 9 de junho de 2004, com o objetivo de garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental público residentes no Município que utilizem transporte escolar.

Considerando o regramento contido na Lei Federal nº 10.880/2004;

Considerando, que o Código Brasileiro de Trânsito, no seu art. 139, confere aos municípios poder para regulamentar o Transporte Escolar;

Considerando, a Resolução FNDE nº 45, de 20 de novembro de 2013, no seu art. 5º, que possibilita a regulamentação da utilização do Transporte Escolar com recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE pelo Poder Executivo dos Municípios;

Considerando, a necessidade de adequar o uso do transporte escolar à realidade local, bem como às despesas municipais;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecida a distância mínima de 2 (dois) quilômetros de distância entre a residência do aluno e a unidade de ensino que o mesmo tenha matrícula vigente, para fins de direito ao transporte escolar.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de janeiro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.804, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Regulamenta as disposições descritas na Lei Federal nº 11.947/2009 combinada com a Resolução do FNDE nº 6/2020 que rege o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Considerando o regramento contido na Lei Federal nº 11.947/2009, onde é cristalino que os recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) se destinam estritamente a alimentação escolar dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino;

Considerando que não há repasse de recursos destinados a alimentação de servidores públicos e trabalhadores terceirizados, mesmo fazendo parte do ambiente escolar;

Considerando as normativas da Resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nº 06 de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O acesso a alimentação escolar somente é permitido aos alunos matriculados, devidamente em período escolar, presentes nas unidades do Município, sendo vedado seu consumo por servidores públicos e demais colaboradores da rede de ensino, ainda que sob vínculo empregatício com particular.

Art. 2º O descumprimento do disposto no artigo anterior sujeitará o infrator e seu superior imediato à apuração disciplinar.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de janeiro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

FERNANDO DIANA

Secretário Municipal da Educação

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS OFICIAIS

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

DEFERIDO – 1ª INSTÂNCIA

77225/2024 CRISTINA HIROMI KAWAKAMI GONZAGA

DEFERIDO PARCIALMENTE – 1ª INSTÂNCIA

74650/2024 FELIPE AUGUSTO TEIXEIRA DE SOUZA

INDEFERIDO – 1ª INSTÂNCIA

56878/2024 KARINE RODRIGUES DA SILVA
4400/2025 LARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
4407/2025 LARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
2575/2025 LUIS ANTONIO SANTOS FERREIRA
74589/2024 ROGERIO LUIZ BARRETTO

DEFERIDO – 2ª INSTÂNCIA

77897/2024 RICARDO ALEXANDRE ALVES MACHADO

INDEFERIDO – 2ª INSTÂNCIA

78215/2024 BENEDITO SALVADOR CARLOS
3473/2025 CLAUDIA SAMPAIO VELOSA ZENTI
77863/2024 DAVI ALVES FERREIRA
74590/2024 ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO CANDIDO
77968/2024 ERICA CRISCI DE CAMARGO LIMA
78423/2024 LUCAS SIMON ROSALIN
2289/2025 NARCISA LEÃO BONIFÁCIO

Certificamos o(s) despacho(s) supramencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será (ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 23 de Janeiro de 2025

LUCAS TURETTA DE ALENCAR
Coordenador Executivo de Serviços Públicos

*ICR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS OFICIAIS

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

INDEFERIDO

PROCESSO N°

INTERESSADO

78642/2024

ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA

Certificamos o(s) despacho(s) supra mencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será(ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 23 de janeiro de 2025

LUCAS TURETTA DE ALENCAR
COORDENADOR EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*LMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS OFICIAIS

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE
ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

INDEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO
4.080/2025	LUIS ANTONIO CURVELLO

Certificamos o(s) despacho(s) supra mencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será(ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 23 de Janeiro de 2025

LUCAS TURETTA DE ALENCAR
Coordenador Executivo de Serviços Públicos

J10*



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



CONVOCAÇÃO

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2021, para o cargo público de provimento efetivo de ENGENHEIRO ELÉTRICO, homologado em 10/02/2022, **CONVOCA** o(a) senhor(a) **SERGIO LUIZ SAMBUGARI JUNIOR**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos – até o dia **27 /01 /2025**, para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à vaga.

Araraquara, 22 de janeiro de 2025.

GISELE FERNANDA SGARBI MELLO
Gerente de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA a(o) candidata(o) abaixo relacionada(o), para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação, na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire N^a 22, Vila Xavier, no horário das 08h30 às 16h30 horas, munido dos documentos que comprovem os requisitos mínimos, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior **admissão**.

MERENDEIRO ESCOLAR - Área de Atuação: MERENDA – Concurso Público nº 003/2022

CLAS.	INSC.	NOME
100º	334003577	LEIA CRISTIANE JOAQUIM ALVES DA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
EXTRATO DE CONTRATO

CREDECIMENTO Nº: 001/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 031/2024

PROCESSO Nº: 6372/2024

CONTRATO (INICIAL): N.º 067-2024 de 21/01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA **SRA. ZILDA MARIA MONTEIRO**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME **GRAU DE DEPENDÊNCIA II**.

VALOR: R\$ 42.408,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, período de 21/01/2025 a 20/01/2026, prorrogáveis na forma da lei.

Araraquara, 22 de janeiro de 2025.

LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

CREDECIMENTO Nº: 001/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 031/2024

PROCESSO Nº: 6372/2024

CONTRATO (INICIAL): N.º 068-2025 de 21/01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO **SR. APARECIDO DONIZETE RIBEIRO**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME **GRAU DE DEPENDÊNCIA II**.

VALOR: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, período de 21/01/2025 a 20/01/2026, prorrogáveis na forma da lei.

Araraquara, 22 de janeiro de 2025.

LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

CREDECIMENTO Nº: 001/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 031/2024

PROCESSO Nº: 6372/2024

CONTRATO (INICIAL): N.º 069-2025 de 21/01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO **SR. ANTONIO APARECIDO DONIZETE DA SILVA**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME **GRAU DE DEPENDÊNCIA II**.

VALOR: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, período de 21/01/2025 a 20/01/2026, prorrogáveis na forma da lei.

Araraquara, 22 de janeiro de 2025.

LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006022324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaearaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 02/2025

PROCESSO N° 4.309/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 18/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE CONTAS DE ÁGUA, ESGOTOS E DEMAIS RECEITAS DE TITULARIDADE DO CONTRATANTE, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS NA MODALIDADE CÓDIGO DE BARRAS NO PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E AGENTES ARRECADADORES, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO DIGITAL DE VALORES ARRECADADOS, CONFORME DISPOSTO NO PRESENTE CONTRATO E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL: R\$ 235.935,54 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

ASSINATURA: 02/01/2025

VIGÊNCIA: 01/01/2026

ARARAQUARA, 02 DE JANEIRO DE 2025

**WILIAN THOMAZ MAREGA
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006022324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaearaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 4.309/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE CONTAS DE ÁGUA, ESGOTOS E DEMAIS RECEITAS DE TITULARIDADE DO CONTRATANTE, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS NA MODALIDADE CÓDIGO DE BARRAS NO PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E AGENTES ARRECADADORES, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO DIGITAL DE VALORES ARRECADADOS, CONFORME DISPOSTO NO PRESENTE CONTRATO E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL: R\$ 191.412,06 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SEIS CENTAVOS).

ASSINATURA: 02/01/2025

VIGÊNCIA: 01/01/2026

ARARAQUARA, 02 DE JANEIRO DE 2025

**WILIAN THOMAZ MAREGA
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006022324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO Nº 4.309/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

CONTRATADA: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE CONTAS DE ÁGUA, ESGOTOS E DEMAIS RECEITAS DE TITULARIDADE DO CONTRATANTE, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS NA MODALIDADE CÓDIGO DE BARRAS NO PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E AGENTES ARRECADADORES, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO DIGITAL DE VALORES ARRECADADOS, CONFORME DISPOSTO NO PRESENTE CONTRATO E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL: R\$ 143.376,66 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

ASSINATURA: 02/01/2025

VIGÊNCIA: 01/01/2026

ARARAQUARA, 02 DE JANEIRO DE 2025

**WILIAN THOMAZ MAREGA
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006022324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaearaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 2.309/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

CONTRATADA: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE CONTAS DE ÁGUA, ESGOTOS E DEMAIS RECEITAS DE TITULARIDADE DO CONTRATANTE, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS NA MODALIDADE CÓDIGO DE BARRAS NO PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E AGENTES ARRECADADORES, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO DIGITAL DE VALORES ARRECADADOS, CONFORME DISPOSTO NO PRESENTE CONTRATO E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL: R\$ 61.512,28 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

ASSINATURA: 02/01/2025

VIGÊNCIA: 01/01/2026

ARARAQUARA, 02 DE JANEIRO DE 2025

**WILIAN THOMAZ MAREGA
SUPERINTENDENTE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

Rua Treze de Maio, 1264 – Vila Xavier – Cep.14810-088
Fone: (16) 3301-5088 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitpma@araraquara.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9651/2024
BB: 1062178

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 102.889/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

Homologo a adjudicação da pregoeira, que considerou vencedora a proposta apresentada pela empresa **ELETO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA**, adjudicando-lhe o lote, objeto deste edital, conforme discriminado abaixo:

LOTE ÚNICO				
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Aparelho de ar condicionado hi wall, 09.000 BTUs, FR 220 v, inverter horizontal com wi-fi, ciclo frio	01	ELGIN HJF9000	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
Aparelho de ar condicionado hi wall, 24.000 BTUs, FR 220V, inverter horizontal com wi-fi, ciclo frio	05	ELGIN HJF24000	R\$ 4.420,00	R\$ 22.100,00
Aparelho de ar condicionado hi wall, 30.000 BTUs FR 220V inverter horizontal com wi-fi, ciclo frio	04	ELGIN HJF30000	R\$ 5.950,00	R\$ 23.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)				

Araraquara, 22 de janeiro de 2025.

LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**Portaria DAAE nº 6.049
De 20 de janeiro de 2.025**

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR, Comissão Organizadora de Processo Seletivo para Remoção de Servidores da qual farão parte os servidores:

- **Gisele Fernanda Sgarbi Mello**, Contadora, matrícula nº 1695;
- **Artur de Lima Osório**, Engenheiro Civil, matrícula 1195;
- **Renata Lombardi**, Bióloga, matrícula nº 1148;
- **Tiago Capitulino de Oliveira**, procurador Autárquico, matrícula 1826;

II. A Comissão, presidida pela primeira nomeada, terá por objetivo elaborar as regras do Processo Seletivo para Remoção dos Servidores, seu edital e realizar a sua aplicação.

III. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria DAAE nº. 4.769, de 19 de julho de 2018.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

**Wilian Thomaz Marega
Superintendente**

**Denis Gonzales
Diretor de Gestão, Finanças e Tecnologia**

**Portaria DAAE nº 6.050
De 21 de janeiro de 2.025**

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão de Sindicância Interna para, sob a presidência do primeiro nomeado, apurar furtos ocorridos em próprios do DAAE, conforme solicitado pelo Processo Administrativo protocolado nesta Autarquia sob nº: 2618 de 30/09/2022, do qual farão parte os servidores: GEISON ROBERTO SAVIO, matrícula nº 1747; JOSIANE BELO MAJELA, matrícula nº 1630; RENILDO MOREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 1708, FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA, matrícula nº 1405 e GUILHERME BUENO FRANCELINO, matrícula nº 1554.

II. TORNAR SEM EFEITO o inteiro teor da Portaria DAAE nº 5.880, de 18 de março de 2024.

III. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

Wilian Thomaz Marega
Superintendente

Denis Gonzales
Diretor de Gestão, Finanças e Tecnologia

Portaria DAAE nº 6.051

De 22 de janeiro de 2.025

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019,

RESOLVE:

I. DESLOCAR a servidora FERNANDA FEGADOLLI DO NASCIMENTO, matrícula nº 731, analista administrativa, lotada na UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO, na GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, para prestar serviços na GERÊNCIA COMERCIAL;

II. DESLOCAR o servidor ALEXANDRE COAN PIERRI, matrícula nº 1365, engenheiro civil, lotado na GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E INFORMAÇÕES, para prestar serviços na GERÊNCIA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS;

III. DESLOCAR o servidor LAERCIO FERREIRA, matrícula nº 1146, motorista encarregado de obras e manutenção, lotado na SUPERINTENDÊNCIA, para prestar serviços na GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS;

IV. DESLOCAR o servidor PAULO ROBERTO CONRADO, matrícula nº 1795, assistente administrativo, lotado na UNIDADE DE INTELIGÊNCIA OPERACIONAL, da GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E INFORMAÇÕES, para prestar serviços na UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES, da GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.

V. Os referidos servidores manterão seus respectivos padrões de vencimentos e as mesmas atribuições que ocupavam anteriormente, adaptadas às finalidades institucionais, técnicas e operacionais das Gerências e Unidades receptoras.

VI. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 06/01/2025.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

Wilian Thomaz Marega
Superintendente

Denis Gonzales
Diretor de Gestão, Finanças e Tecnologia

Portaria DAAE nº 6.052
De 22 de janeiro de 2.025

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019,

RESOLVE:

I. DESLOCAR a servidora TACIANA PEREIRA LOPES, matrícula nº 1717, assistente administrativa, lotada na GERÊNCIA COMERCIAL, para prestar serviços na GERÊNCIA DE ENGENHARIA;

II. DESLOCAR a servidora FLAVIA KARINA TUDA CALAFATI, matrícula nº 1499, assistente administrativa, lotada na UNIDADE DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, da GERÊNCIA COMERCIAL, para prestar serviços na SUPERINTENDÊNCIA.

III. Os referidos servidores manterão seus respectivos padrões de vencimentos e as mesmas atribuições que ocupavam anteriormente, adaptadas às finalidades institucionais, técnicas e operacionais das Gerências receptoras.

IV. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 21/01/2025.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

Wilian Thomaz Marega
Superintendente

Denis Gonzales
Diretor de Gestão, Finanças e Tecnologia

**Portaria DAAE nº 6.053
De 22 de janeiro de 2.025**

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2019,

RESOLVE:

I. DESIGNAR, para o desempenho da função de confiança de Gerente a servidora **ADNA ANDRADE GOTARDO**, matrícula nº 1361, engenheira civil, responsável pela GERÊNCIA DE ENGENHARIA;

II. DESIGNAR, para o desempenho da função de confiança de coordenador de unidade o servidor **LUIS AUGUSTO MOURÃO DE PAULA**, matrícula nº 1459, técnico de edificações, responsável pela UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO, na GERÊNCIA DE ENGENHARIA;

III. DESLOCAR, a servidora **BIANCA DE ANGELIS POLI**, matrícula nº 1742, engenheira civil, lotada na GERÊNCIA DE RESÍDUOS ESPECIAIS E VOLUMOSOS, para prestar serviços na UNIDADE DE APROVAÇÃO E PROJETOS, na GERÊNCIA DE ENGENHARIA, mantendo seus respectivos padrões de vencimentos e as mesmas atribuições que ocupava anteriormente, adaptadas às finalidades institucionais, técnicas e operacionais da Unidade receptora;

IV. DESIGNAR, para o desempenho da função de confiança de coordenador de unidade a servidora **BIANCA DE ANGELIS POLI**, matrícula nº 1742, engenheira civil, responsável pela UNIDADE DE APROVAÇÃO E PROJETOS, na GERÊNCIA DE ENGENHARIA.

V. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

**Wilian Thomaz Marega
Superintendente**

**Denis Gonzales
Diretor de Gestão, Finanças e Tecnologia**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 03/2025

De 22 de janeiro de 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria SME de nº 313/2024 de 23 de dezembro de 2024 que nomeou a(o) candidata(o) **MARLENE DE FATIMA ALMEIDA**, portadora(o) do RG nº 159287297, para o cargo público efetivo de **PROFESSOR I - Área de Atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL**, Referência 640 da Tabela III do Anexo V-B, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2023, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por ter a(o) candidata(o) nomeada(a) declinado expressamente da nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO DIANA

Secretário Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 04/2025
De 22 de janeiro de 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria SME de nº 314/2024 de 23 de dezembro de 2024 que nomeou a(o) candidata(o) **ANTONIA APARECIDA SAGLIA**, portadora(o) do RG nº 105726175, para o cargo público efetivo de **MERENDEIRO ESCOLAR - Área de Atuação: MERENDA**, Referência 27 da Tabela I do Anexo V-A, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2022, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por ter a(o) candidata(o) nomeada(a) declinado expressamente da nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação